



2º Concurso de Poesia – Dia Internacional da Mulher

Realização: Comissão OAB Mulher – OAB Subseção Volta Redonda

“EU LEVANTO MINHA VOZ”

Para reflexão sobre o **Dia Internacional da Mulher – 8 de março**, o Concurso de Poesia “Eu Levanto Minha Voz”, realizado pela Comissão OAB Mulher da OAB de Volta Redonda convida as poetisas de Volta Redonda a soltarem suas vozes por meio de sua arte, para falar sobre direitos de igualdade e seu verdadeiro papel, numa sociedade que cultua e incentiva a submissão feminina, que domina e valoriza corpos e impõe à mulher um lugar secundário nos diversos segmentos, desde o familiar ao profissional, nos contextos social e histórico. O fazer artístico é uma das formas de manifestar à coletividade desejos, necessidades, propostas de mudanças, ajudando a pensar na renovação permanente das relações humanas.

REGULAMENTO

1- O tema do concurso é: “Eu levanto minha voz”

2- O Concurso de Poesias OAB no Dia Internacional da Mulher é aberto exclusivamente a mulheres, residentes em Volta Redonda, maiores de 18 anos, sem limite máximo de idade.

3- Serão aceitos somente 2 (dois) trabalhos por autora. Os poemas devem ser escritos em Língua Portuguesa e inéditos, entendendo-se como inéditos poemas não publicados anteriormente por meio impresso ou digital.

4- Ao participarem deste concurso, as autoras dos poemas autorizam automaticamente a utilização de seus trabalhos pela OAB de Volta Redonda e de suas comissões, para exposição e divulgação, publicação e reprodução, por meio de jornais, revistas, rádio e internet, respeitando-se a propriedade intelectual.

5- Serão desclassificados trabalhos com caráter misógino, machista, racista, homofóbico, xenofóbico, de intolerância religiosa ou com quaisquer teores ofensivos e/ou preconceituosos.

6- Inscrição:

As inscrições são gratuitas.

Os trabalhos devem ser enviados de **01 de março** até o **dia 31 de março de 2019**, pelo e-mail: oabmulher.vr@oabrj.org.br, constando no assunto **CONCURSO DE POESIA – INSCRIÇÃO**.

No corpo do e-mail deverá constar: nome completo da autora, endereço completo, telefone para contato.

Os textos deverão ser anexados ao e-mail.

7- Formato:



Os poemas devem ser escritos e enviados em Word, fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento livre, no máximo duas páginas, tamanho A4, contendo no topo da página o título e pseudônimo da autora.

Não serão aceitos trabalhos manuscritos.

Não utilizar o tema como título do trabalho.

8- Seleção e Comissão Julgadora:

As poesias serão avaliadas por uma equipe de profissionais do segmento literário de Volta Redonda.

Serão julgadas: coerência em relação ao tema; criatividade e originalidade; ortografia e gramática; expressão estética.

Serão selecionados e premiados os três melhores trabalhos, na ordem de 1º, 2º e 3º lugar.

Os 15 melhores poemas farão parte de uma coletânea publicada em formato digital (e-book), em data posteriormente divulgada.

A Comissão Julgadora é livre para indicar, durante o processo de seleção, destaque(s) para Menção Honrosa, se e quando for o caso.

As decisões da Comissão Julgadora são soberanas e irrecorríveis.

9- Resultado:

O resultado do concurso será divulgado pública e individualmente às autoras vencedoras dia **24 de abril de 2019**. Essa data poderá ser alterada posteriormente, conforme decisão das Comissões Organizadora e Julgadora, e divulgadas devidamente pelos meios de comunicação que dispõe a Comissão OAB Mulher Volta Redonda.

10- Serão premiadas a primeira, segunda e terceira poesias conforme abaixo:

1º lugar: certificado e 03 prêmios a serem selecionados.

2º lugar: certificado e 02 prêmios a serem selecionados

3º lugar: certificado e 01 prêmio a ser selecionado.

A premiação será realizada em cerimônia no Auditório da OAB-VR, em data e horário a serem divulgados posteriormente.

11- Este Regulamento, desde logo, fica disponível no site da OAB-VR www.oabvr.org.br, a partir do dia **01 de março de 2019**.

12- A participação no concurso implica conhecimento e aceitação, pela candidata, de todas as disposições deste regulamento, sendo desclassificados os trabalhos que não atenderem às regras nele contidas.

13- Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões Organizadora e Julgadora.

Comissão Organizadora:

OAB mulher Volta Redonda / Colaboração externa: **Giovana Damaceno**